



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

- Processo SEI n.º 0001102-43.2024.6.01.8000 (3.º Termo Aditivo)**
Processo SEI n.º 0001042-07.2023.6.01.8000 (2.º Termo Aditivo)
Processo SEI n.º 0000665-36.2023.6.01.8000 (1.º Termo Aditivo)
Processo SEI n.º 0002783-19.2022.6.01.8000 (Contrato n.º 50/2022)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 50/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA CONSTRUMATOS SERVICOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º **193/2023 (0604669)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUMATOS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.212.587/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Independência, n.º 158, Bairro Baixa da Colina, CEP n.º 69.909-150, Rio Branco/AC, telefones (68) 99228-4317, 98124-0900 e 3229-5312, e-mail construmatos@gmail.com / a.m.c.antonio98765@gmail.com, representada neste ato por **JEFERSON CORREIA MATOS GARCIA**, inscrito no CPF n.º XXX.063.662-XX, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar** os valores do **Contrato n.º 50/2022**, (0547116), com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, referente a **prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial ou que estejam sob a posse do TRE/AC (cedidos, alugados e/ou requisitados)**, destinados ao transporte de autoridades, servidores, documentos, materiais e cargas em geral, executado de forma indireta e contínua, a fim de atender as necessidades do Tribunal, tendo como fundamento o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024 – AC000012/2024 (0667154) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2024 (Cláusula Primeira - vigência e data-base)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
	01 COD. CATSERV:15890	Prestação dos serviços continuados de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 12 meses.	MÊS	12	R\$ 17.441,19	R\$ 209.294,28
	02 COD. CATSERV:15890	Prestação dos serviços continuados de Condução de Representação (CBO: 7823-05), por meio de 01 (um) posto de trabalho, pelo período de 12 meses	MÊS	12	R\$ 12.418,33	R\$ 149.019,96
	03 COD. CATSERV:15890	Prestação dos serviços temporários de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 03 meses	MÊS	3	R\$ 16.066,32	R\$ 48.198,96
	4	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	HORA	200	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
		HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículo				

1	5	de Representação - 12 meses	HORA	80	R\$ 64,38	R\$ 5.150,40	
	6	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	HORA	120	R\$ 28,08	R\$ 3.369,60	
	7	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	HORA	240	R\$ 37,46	R\$ 8.990,40	
	8	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	HORA	80	R\$ 85,85	R\$ 6.868,00	
	9	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	HORA	120	R\$ 37,46	R\$ 4.495,20	
	10	Diária sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	UNID	160	R\$ 156,32	R\$ 25.011,20	
	11	Diária sem pernoite - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	UNID	30	R\$ 156,32	R\$ 4.689,60	
	12	Diárias sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	UNID	96	R\$ 156,32	R\$ 15.006,72	
	13	Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	UNID	180	R\$ 279,14	R\$ 50.245,20	
	14	Diária com pernoite - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	UNID	30	R\$ 279,14	R\$ 8.374,20	
	15	Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses	UNID	96	R\$ 279,14	R\$ 26.797,44	
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 571.127,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no exercício de 2024**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012
- b) Plano Interno: ADM APOIO
- c) Natureza da despesa: 33.90.37.01
- d) Notas de Empenhos:
 - NE 297/2024 no valor abaixo indicado: 1.622,25
 - NE 46/2024 no valor abaixo indicado: 175.779,80
 - NE 47/2024 no valor abaixo indicado: 125.174,42

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no **exercício de 2024**, o valor de **R\$ 1.622,25 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Fiscal	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
jan/24	0641930	1029	1	R\$ 17.249,67	R\$ 17.441,19	R\$ 191,52
			2	R\$ 12.285,40	R\$ 12.418,33	R\$ 132,93
fev/24	0649589	1043	1	R\$ 17.249,67	R\$ 17.441,19	R\$ 191,52
			2	R\$ 12.285,40	R\$ 12.418,33	R\$ 132,93
mar/24	0657701	1059	1	R\$ 17.249,67	R\$ 17.441,19	R\$ 191,52
			2	R\$ 12.285,40	R\$ 12.418,33	R\$ 132,93
abr/24	0665883	1076	1	R\$ 17.249,67	R\$ 17.441,19	R\$ 191,52
			2	R\$ 12.285,40	R\$ 12.418,33	R\$ 132,93
maio/24	0673195	1092	1	R\$ 17.249,67	R\$ 17.441,19	R\$ 191,52
			2	R\$ 12.285,40	R\$ 12.418,33	R\$ 132,93
Total				R\$ 147.675,35	R\$ 149.297,60	R\$ 1.622,25

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva

Diretor Geral do TRE-AC

Jeferson Correia Matos Garcia

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos Garcia, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 14/06/2024, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677162** e o código CRC **8E2BB731**.

0001102-43.2024.6.01.8000

0677162v7